



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Letras e Artes  
Faculdade de Letras  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística**

## **EDITAL 04 PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA PIPD (PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOUTORADO) DA CAPES, NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (PPGLIN/UFRJ)**

O Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGLIN/ UFRJ) torna pública, por meio deste edital, também disponibilizado no seu site ([www.ppglinguistica.letras.ufrj.br](http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br)), a abertura de inscrições para a seleção de um bolsista de Estágio Pós-Doutoral, no contexto do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD) da CAPES, instituído pela Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024.

### **1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

São requisitos para o candidato à bolsa PIPD:

- 1.1. possuir o título de Doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; a data de obtenção do título não pode ser superior a 7 anos.
- 1.2. disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 1.3. não ter vínculo empregatício com a UFRJ;
- 1.4. apresentar um projeto de pesquisa necessariamente com carta de anuência do docente do Programa que atuará como supervisor;
- 1.5. preferencialmente dedicar-se, durante a vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do Pós-Doutorado; alternativamente, o candidato poderá apresentar declaração de que sua atividade remunerada não compromete mais que 20 horas semanais;
- 1.6. não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa com recursos públicos federais;
- 1.7. estar ciente da Portaria CAPES nº 282, de 04/09/2024.

1.8. estar apto a iniciar as atividades do Estágio Doutoral tão logo seja aprovada a sua candidatura.

§ 1º. Caso o diploma tenha sido obtido em instituição estrangeira, este precisa ser validado no Brasil.

§ 2º. Professores substitutos poderão obedecer ao item 1.5 (dedicação exclusiva ao Pós- Doutorado) sem prejuízo de suas atividades de docência, mesmo remuneradas, após análise e autorização do PPGLIN/UFRJ.

§ 3º. Os candidatos que tenham vínculo empregatício formal em IES, no Brasil ou no exterior, deverão apresentar comprovação de afastamento das atividades de trabalho na instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º. Os candidatos estrangeiros não residentes no Brasil deverão apresentar, no momento da submissão da sua candidatura, comprovante de residência no exterior.

### **2. DO PRAZO E DA ALTERNÂNCIA DAS LINHAS DE PESQUISA ATENDIDAS DO PROGRAMA**

2.1. A bolsa será disponibilizada pelo período de até 36 meses, não prorrogáveis.

§ 1º. Durante esses 36 meses, a bolsa PIPD poderá ser cancelada a qualquer momento pela Coordenação do PPGLIN/UFRJ, se o bolsista não estiver desempenhando as suas funções a contento.

2.2. Para fins de seleção de bolsista PIPD, o PPGLIN/UFRJ resolve dividir suas seis linhas de pesquisa (com descrição disponível em [www.ppglinguistica.letras.ufrj.br](http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br)) em dois grandes grupos, que se alternarão, em caso de cumprimento do prazo total por parte do bolsista, a cada 36 meses de bolsa, elegendo um novo bolsista: Grupo 1, reunindo as linhas de pesquisa i) Gramática na Teoria Gerativa; ii) Estudo das Línguas Indígenas e Línguas Minorizadas; e iii) Linguagem, Mente e Cérebro; e Grupo 2, reunindo as linhas de pesquisa i) Variação e Mudança Linguística; ii) Modelos Funcionais Baseados no Uso; e iii) Linguística, Educação e Inovação.

2.3. Este presente edital não contempla, em específico, um dos grupos; entretanto, uma possível substituição ou uma eventual segunda cota de bolsa será destinada a candidato do grupo diferente do selecionado anteriormente.



### 3. DAS ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS E DESEJÁVEIS

3.1. As atividades obrigatórias para o período de estágio Pós-Doutoral com bolsa PIPD CAPES no PPGLIN/UFRJ são:

- 3.1.1. realizar pesquisa com o supervisor, docente do Programa;
- 3.1.2. divulgar os resultados da pesquisa em periódico especializado classificado com o qualis CAPES no estrato A, por meio de ao menos um artigo e em até 12 meses após o início da bolsa, sendo obrigatório o envio do artigo ao Programa, pelo e-mail [ppglinguistica@letras.ufrj.br](mailto:ppglinguistica@letras.ufrj.br), neste prazo;
- 3.1.3. oferecer, juntamente com seu supervisor e/ou outro(s) docente(s) do Programa, uma disciplina por ano no Programa;
- 3.1.4. “O pesquisador de pós-doutorado, em nenhuma hipótese, poderá atuar em atividades de docência que excedam 25% da carga horária da disciplina sem a presença do docente responsável pela disciplina, de forma virtual ou física, salvo o caso previsto no Art. 16.” (Redação dada pela Resolução CEPG/UFRJ N° 01/2021);
- 3.1.5. enviar ao Programa, pelo e-mail [ppglinguistica@letras.ufrj.br](mailto:ppglinguistica@letras.ufrj.br), um mês antes do último mês de bolsa, um relatório das atividades desenvolvidas, com o parecer do supervisor, sendo este relatório encaminhado a seguir ao Colegiado do Programa para aprovação final.

§ 1º. O PPGLIN/UFRJ aceitará, em vez do artigo em periódico, um capítulo de livro (nacional ou internacional), desde que tenha comprovadamente passado por revisão entre pares.

3.2. As atividades desejáveis para o período de estágio Pós-Doutoral com bolsa PIPD CAPES no PPG Linguística UFRJ são:

- 3.2.1. coorientar alunos do PPGLIN/UFRJ e orientar alunos em monografias (TCC) e em Iniciação Científica em Linguística na Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ;
- 3.2.2. participar de eventos nacionais e internacionais, com apresentação de trabalho;
- 3.2.3. participar de ações de extensão, como coordenador ou professor de curso de extensão;
- 3.2.4. executar atividades técnicas, tais como: emissão de pareceres, organização de eventos, organização de publicações, minicursos, palestras etc.

§ 1º. Para o bolsista PIPD se tornar coorientador de Mestrado no PPGLIN/UFRJ, sendo o orientador um dos docentes do Programa, não necessariamente o seu supervisor, é necessária a formalização e aprovação do Colegiado do programa.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O período de inscrições para esta bolsa PIPD será de 03 a 10 de outubro de 2024.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas através de e-mail ao PPG Linguística UFRJ, [ppglinguistica@letras.ufrj.br](mailto:ppglinguistica@letras.ufrj.br), com o assunto CANDIDATURA PIPD, e com todos os documentos listados a seguir anexados **em documento único no formato PDF**:

- 4.2.1. requerimento de inscrição ao Programa, redigido pelo candidato e contendo o supervisor desejado para o Estágio Pós-Doutoral e a linha de pesquisa do Programa na qual o candidato pretende atuar, conforme indicado no item 2.2;
- 4.2.2. carta de intenções do candidato, de no máximo uma página, justificando a ligação do candidato com o supervisor pretendido e a linha de pesquisa escolhida;
- 4.2.3. currículo Lattes atualizado (plataforma CNPq) ou, apenas se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- 4.2.4. diploma ou certificado de conclusão do Doutorado;
- 4.2.5. documento de identidade e CPF, para brasileiros; ou passaporte, para estrangeiros;
- 4.2.6. comprovante de residência no exterior, apenas para candidatos estrangeiros não residentes no Brasil;
- 4.2.7. projeto de pesquisa e plano de trabalho, redigidos em português ou inglês e formatados preferencialmente de acordo com a NBR 15287 da ABNT;
- 4.2.8. declaração de que o candidato não é aposentado nem pensionista.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Letras e Artes  
Faculdade de Letras  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística**

4.2.9. termo de compromisso, no modelo disponível como anexo na Portaria CAPES 282/2024.  
§ 1º. Não serão aceitos documentos ilegíveis, rasurados ou fora da validade.

## **5. DAS AVALIAÇÕES PRELIMINARES À AVALIAÇÃO FINAL**

- 5.1. A homologação das candidaturas será divulgada em 11 de outubro de 2024 no site do PPGLIN/UFRJ ([www.ppglinguistica.letras.ufrj.br](http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br)), dentro da aba PROGRAMA, na aba SELEÇÃO.
- 5.2. No site haverá a lista dos candidatos que estarão aptos ou não aptos para seguirem para a entrevista, no dia e horário que serão também informados em 13 de julho no site.
- 5.3. A seleção e a classificação dos candidatos ficarão ao encargo de uma banca de docentes do Programa que já tenham pelo menos uma orientação de Doutorado concluída e que sejam participantes de linhas de pesquisa distintas, excluídos os supervisores pretendidos pelos candidatos. A banca, aprovada pelo Colegiado do Programa, avaliará a entrevista e a documentação apresentada pelo candidato, considerando sobretudo a excelência acadêmica, a sua pertinência com a linha de pesquisa pretendida, a compatibilidade do projeto de pesquisa e do plano de trabalho com a sua produção acadêmica.
- 5.4. Para fins da classificação final dos candidatos, serão avaliados:
  - 5.4.1. produção bibliográfica nos últimos cinco anos (até 45 pontos no total), sendo contabilizadas as seguintes publicações: i) em periódico A1 até A4 ou equivalentes para os anos anteriores a 2020 (10 pontos cada); ii) em periódico B1 até B4 ou equivalentes para os anos anteriores a 2020 (5 pontos cada); iii) de capítulo de livro internacional, publicado e impresso no exterior (10 pontos cada); iii) de um capítulo de livro publicado no Brasil, impresso e por editora importante na área de Linguística (5 pontos cada, limitando a três capítulos);
  - 5.4.2. plano de trabalho e projeto de pesquisa (30 pontos);
  - 5.4.3. orientação e docência (15 pontos);
  - 5.4.4. entrevista, com arguição do projeto (10 pontos);
  - 5.4.5. carta de intenções justificando a ligação do candidato com o supervisor pretendido (5 pontos).
- 5.5. O projeto, com no máximo 10 páginas, deverá ser redigido em português ou inglês, formatado preferencialmente de acordo com a NBR 15287 da ABNT e conter:
  - 5.5.1. introdução (com definição do objeto de estudo);
  - 5.5.2. objetivos e justificativa;
  - 5.5.3. pressupostos teórico-metodológicos;
  - 5.5.4. referências bibliográficas.
- 5.6. O plano de trabalho, com no máximo dez páginas, deverá conter:
  - 5.6.1. nome do supervisor pretendido;
  - 5.6.2. linha de pesquisa do PPGLIN/UFRJ em que o candidato pretende atuar;
  - 5.6.3. cronograma de atividades a serem desenvolvidas, separadas por semestre, que contemple todas as atividades obrigatórias descritas neste edital (itens 3.1.1 a 3.1.5).
- 5.7. A nota mínima para aprovação do projeto do candidato será 7,0 (sete).
- 5.8. A nota mínima para aprovação do candidato será 7,0 (sete).

## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

- 6.1. Os resultados preliminares serão divulgados em 14 de outubro de 2024 no site do PPG Linguística UFRJ ([www.ppglinguistica.letras.ufrj.br](http://www.ppglinguistica.letras.ufrj.br)), dentro da aba PROGRAMA, na aba SELEÇÃO.
- 6.2. O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo de seleção até 15 de outubro de 2024, ou seja, até o dia seguinte após o resultado, que será publicado no mesmo local no site do Programa.
- 6.3. Os recursos deverão ser encaminhados à Banca de Seleção PIPD pelo e-mail do Programa ([ppglinguistica@letras.ufrj.br](mailto:ppglinguistica@letras.ufrj.br)), como o título RECURSO PIPD, contendo o nome completo do candidato, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão.
- 6.4. Serão indeferidos os recursos que não estiverem de acordo com os dispositivos estabelecidos neste edital.
- 6.5. A Banca de Seleção PIPD é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
Centro de Letras e Artes  
Faculdade de Letras  
**Programa de Pós-Graduação em Linguística**

- 6.6. A Banca de Seleção PIPD emitirá o parecer sobre recurso, que será publicado, na mesma aba EDITAIS E RESULTADOS na página do Programa, em 16 de outubro de 2024, isto é, no dia seguinte ao encerramento do prazo de recurso.
- 6.7. Os resultados finais serão publicados também em 16 de outubro de 2024 e no mesmo lugar no site do Programa.
- 6.8. Quaisquer dúvidas sobre este edital ou sobre este processo seletivo poderão ser sanadas através de consulta pelo e-mail [ppglinguistica@letras.ufrj.br](mailto:ppglinguistica@letras.ufrj.br).

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Gean Nunes Damulakis', is centered on the page.

Gean Nunes Damulakis  
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Linguística da UFRJ